

União Geral de Consumidores
Lisboa, 15 de Março de 2004

ASSUNTO: Proposta de Regulamentação do sector do Gás Natural.

Em relação ao assunto em epígrafe, a UGC vem apresentar os seus comentários:

1. Começando pelos aspectos que mais se relacionam com a actividade da nossa associação, cumpre-nos dizer, quanto ao relacionamento comercial, à qualidade do serviço, às tarifas e à informação, que as mesmas deverão ser regulamentadas tomando como referência a Lei de Defesa do Consumidor (Lei n.º 24/96 de 31 de Julho), tendo sempre em vista a defesa dos seus direitos e interesses.

Assim, deverá ter-se em atenção o direito dos consumidores à qualidade do serviço prestado, devendo conceder-se atenção especial aos clientes com necessidades especiais (surdos, invisuais e clientes impossibilitados de se deslocar sem recurso a cadeira de rodas) promovendo todas as facilidades de atendimento.

O mesmo se diga quanto à informação prestada ao consumidor que deverá ser o mais completa e acessível possível.

A nossa associação emite parecer favorável quanto a todas as iniciativas que visem incrementar e alargar os direitos e interesses de todos os consumidores consagrados na Lei de Defesa do Consumidor.

Quanto às tarifas deverão as mesmas ser calculadas tendo em conta os índices de inflação anuais, não devendo exceder esses limites por forma a não afectar os interesses e direitos económicos dos consumidores.

No que se refere à resolução de conflitos de consumo são de louvar todas as soluções que beneficiem e incrementem a resolução extra judicial dos mesmos, pela celeridade que comporta e pelos encargos reduzidos para as partes litigantes.

É, pois, nosso entendimento que as entidades existentes para a resolução de conflitos tais como os CIAC, SMIAAC e os centros de arbitragem são de extrema importância e revelam-se suficientes para a resolução dos conflitos.

Contudo, somos de parecer favorável à criação de um centro de arbitragem especializado neste sector do Gás Natural, à semelhança do que sucede com o sector automóvel, porquanto iria com toda a probabilidade aumentar a celeridade na resolução de conflitos o que se traduz em inegável benefício para os consumidores.

2. Somos de parecer favorável à continuação da separação de actividades conforme prevê a Directiva 2003/55/CE por forma a assegurar maior transparência evitando discriminações.

No que se refere à recepção e armazenamento subterrâneo, transporte, distribuição e gestão técnica do sistema de GNL, entendemos conveniente a criação de uma equipa de trabalho multidisciplinar, englobando os vários agentes económicos e entidades públicas para estudar e propôr legislação sobre a matéria em apreço.

3. Analisando o teor da concorrência e regulação entendemos que estas matérias devem ser reguladas de acordo com o estabelecido na Lei da Concorrência, tomando em

consideração as condições específicas de cada zona do país e as suas envolventes sócio-económicas.

O período de regulação deverá ser estabelecido de acordo com a experiência que se vai adquirindo ao longo do 1º ano de funcionamento e tomando como exemplo experiências semelhantes em países com as mesmas características do nosso, designadamente os da faixa mediterrânica.

Parece-nos que não se verifica a necessidade de sincronização entre o tarifário do sector eléctrico e o do sector do Gás Natural.

Os critérios a adoptar deverão ser os que melhor se adaptam às necessidades do nosso país, tendo em conta que os métodos de cálculo de amortização dos activos, nesta fase, não devem ser considerados para efeitos de regulação do tarifário.

4. No que diz respeito ao acesso e desenvolvimento das infra-estruturas, é nosso entendimento que deve ser precedido de um trabalho exaustivo com enquadramento das Directivas Comunitárias.

Para aprofundamento destas matérias e análise mais cuidada e com maior detalhe, a nossa associação necessitaria de mais informação que não consta da documentação que nos foi enviada, entendendo conveniente que a ERSE promovesse uma reunião/debate prévia com a participação de todos os interlocutores interessados por forma a atingir uma maior esclarecimento e melhor informação sobre estas matérias de enorme relevância para os consumidores.

União Geral de Consumidores

Alfredo Rocha